



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1017ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - QUINTA REGIÃO, REALIZADA NO DIA NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. Aos nove dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco, deu-se início às 15 horas 35 minutos, a 1017ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Psicologia 5ª Região, em formato híbrido. Presentes as **(os) conselheiras (os) na sede:** Alline Aparecida Pereira, Bento Rezende de Araujo, Bruno Pereira da Silva Rosa, Carla Cristina Silvestre Meirelles, Cleide Neves de Aquino, Danila Moreth da Cunha Abreu, Elisa Martins Silva, Erika Barbosa de Araújo, Flávio Lopes Guilhon, Ianara de Moura Medeiros, Janaina Sant Anna Barros da Silva, Jonatas Rodrigues Lopes, Jorge Antonio Tavares Peixoto, Juliana Gabriel Pereira, Lucas Gabriel de Matos Santos, Luciana Dantas Ruiz, Luciene da Silva Lacerda, Naura dos Santos Americano, Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Vic Guimarães Pinheiro de Jesus, Viviane Espírito Santo dos Santos, Viviane Siqueira Martins e Yvanna da Silva Brito. Presentes as **(os) conselheiras (os) na subsede Volta Redonda:** Maria Gabrielle Moraes Silva Durval e Rogeria Cristina de Azevedo Villarinho Francisquini. Presentes **no ponto nº 2 as colaboradoras na sede:** Fernanda Ripper Santos Rachel, Mariana de Vilhena Stefanini Pinto e Renata Gonçalves dos Santos de Miranda. Presentes as **(os) conselheiras (os) na plataforma virtual:** Graziela Mônica de Oliveira Rosário. Presentes do Corpo funcional na sede: Caique Azael Ferreira da Silva, Carlos Eduardo Tavares, Debora Esteves Muller de Almeida e Marcio Alexandre de Oliveira Ferreira. **PONTOS DE PAUTA. 1. Simulação de Julgamento.** A conselheira Juliana Gabriel inicia o ponto de pauta, apresentando que foi selecionado um modelo de relatoria para simulação de julgamento a ser conduzido pela conselheira Luciana Ruiz como presidenta da mesa da reunião, para treinamento do plenário quanto ao rito do julgamento. É realizada a simulação, tendo em alguns momentos dúvidas levantadas sobre pontos do rito, sendo explicados pela conselheira Viviane S. Martins, conselheira Juliana Gabriel Pereira e pelo assessor Carlos Eduardo Tavares. **2. Comissão de Meios e Soluções Consensuais de Conflitos.** A conselheira Juliana Gabriel e a conselheira Naura dos Santos apresentam sobre os métodos autocompositivos - mediação, conciliação e justiça restaurativa e outros - levantando reflexões sobre os conceitos desde o início do processo educacional. Levanta-se as diferentes estratégias de enfrentamento do conflito pensando a ótica competitiva ou colaborativa e as formas de resolução: a) Autocomposição - Forma de resolução de conflitos em que as próprias partes, de maneira voluntária, constroem a solução para a controvérsia. É consensual e construída pelas partes e tem no protagonismo as partes no processo decisório, por exemplo, negociação, mediação e conciliação. Neste caso o papel de um terceiro é de facilitador, sem poder decisório (mediador ou conciliador). É uma prática que possui maior autonomia, preservando as relações, e resoluções mais adequadas aos interesses das pessoas envolvidas. A inserção na justiça multiportas é um porta preferencial para conflitos que comportam diálogos e cooperação. b) Heterocomposição - Forma de resolução de conflitos em que um terceiro imparcial impõe a solução às partes. É imposta por decisão externa às partes, com isso um terceiro (juiz ou árbitro) exerce o papel decisório central. É utilizado em jurisdição estatal (processo judicial) e arbitragem. Esse modo possui uma segurança jurídica, coercibilidade e definição clara de direitos e deveres. A inserção na Justiça Multiportas, é uma possibilidade com alternativas de soluções para os conflitos que exigem decisão por parte das partes envolvidas (impositiva ou vinculante). Apresenta-se que a Justiça Restaurativa “Está em sintonia com os termos da Resolução/CNJ nº 70, de 18 de março de 2009, que, entre outros pontos, coloca a responsabilidade social como um dos objetivos estratégicos do Poder Judiciário. No mapa estratégico do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a Justiça Restaurativa está em especial consonância com os itens que tratam da atuação institucional. São eles: 1. Fortalecer e harmonizar as relações entre os Poderes, setores e instituições; 2. Aprimorar a comunicação com públicos externos; 3. Promover a cidadania e disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva. A conselheira Naura dos Santos apresenta sobre a justiça retributiva e restaurativa, pensando a distinção entre o foco, objetivo, papel da vítima, papel do infrator, forma de resolução, exemplos de aplicação. Explicitam também os aspectos, conceitos, a origem e as legislações vigentes da justiça multiportas - que é um

modelo que propõe a diversificação dos meios de resolução de conflitos, oferecendo diferentes métodos além do processo judicial tradicional. O objetivo é proporcionar soluções mais eficazes, acessíveis e adequadas às necessidades das partes envolvidas. Dando continuidade à exposição, as conselheiras abordaram o conceito de construção de consenso, diferenciando-o da simples unanimidade. Ressaltou-se que o consenso é um processo deliberativo orientado para a busca de uma decisão aceitável para todos os envolvidos, sem a utilização de mecanismos de votação majoritária ou imposição. Fundamentando essa visão, foram citados Humberto Maturana e Francisco Varela, destacando que a construção do consenso exige o reconhecimento do outro como um "legítimo outro", o que implica validar a existência e a visão da outra parte, ainda que haja discordância, como premissa para uma convivência social democrática e pacífica. No que tange aos fundamentos éticos e jurídicos, foi exposto que os métodos autocompositivos estão intrinsecamente ligados à defesa dos Direitos Humanos, pautando-se na dignidade da pessoa humana e na autonomia das partes. A apresentação destacou a convergência desses métodos com a Agenda 2030 das Nações Unidas, especificamente no que concerne ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16, que visa promover sociedades pacíficas, assegurar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes e responsáveis. No detalhamento técnico da Mediação, com fulcro na Lei nº 13.140/2015, explicou-se que esta se configura como uma atividade técnica exercida por terceiro imparcial e sem poder decisório. O mediador atua como facilitador do diálogo, auxiliando as partes a identificarem seus interesses e a construírem soluções que olhem para o presente e o futuro, visando a preservação do vínculo e a prevenção de novos litígios, sempre sob o princípio da confidencialidade. Por fim, foram elencadas as principais áreas de aplicação prática da mediação, incluindo o Direito à Saúde (conflitos éticos e contratuais), o Direito de Família (guarda, alimentos e partilha), o Direito Público (questões administrativas e ambientais), além de áreas cíveis, empresariais e do trabalho. Concluiu-se a apresentação ressaltando o papel do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e dos Tribunais na consolidação desta política pública, que busca substituir a cultura do litígio pela cultura da paz social através dos CEJUSCs e das demais estruturas do sistema judiciário brasileiro. Finalizada a explanação teórica, é realizada simulação de mediação com a participação das mediadoras Renata Santos, Fernanda Ripper e Mariana Vilhena. Concluindo a simulação, são levantadas as dúvidas do plenário e finalizada a presente reunião às 21h e 05 minutos.

VIVIANE SIQUEIRA MARTINS
Conselheira-Presidenta

THIAGO DA ROCHA DIONÍZIO RODRIGUES
Conselheiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Siqueira Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 03/03/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 06/03/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2572979** e o código CRC **25FA91B5**.